



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.012446/2020-73**

**INTERESSADO: TOMÉ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**

**RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária TOMÉ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., em 25/03/2020 (SEI 4182996).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 76, de 03/07/2015, com vencimento em 06/07/2020 (SEI 4183687).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 49/2020/GTOC/SPO, de 28/05/2020 (SEI 4261325), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual (SEI 4185625) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4182998)
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 17/10/2020 (SEI 4341616), de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 09/07/2020 (SEI 4186183), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 4186199); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4369117) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4186497), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 03/06/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4399893).

É o relatório.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 08/06/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4414353** e o código CRC **14DF467B**.

